

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº610/76

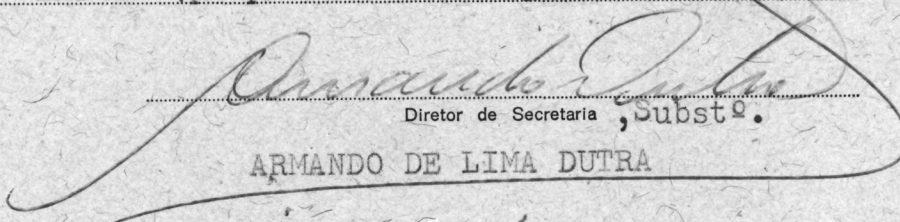
JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA. JUSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de novembro do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por

JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA FERRÃO contra

BADICO-(proprietário do açougue e matadouro)


Diretor de Secretaria, Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 13ºsal.prop.13ºsal.férias em dobro, férias, fêr.prop.av.prév.
diferença de salários, assinat.CP, FGTS,
Sub-total...Cr\$7.824,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N° 610 / 76
Em 22 / 11 / 76

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N° 610/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro

de 19__ compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA FERRÃO

Auxiliar de Açougueiro casado (Reclamante) brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua Tinguete nº 166 - Taquari - RS

portador da C.P. nº _____

série _____, e apresentou a seguinte reclamação

contra Sr. BADICO - Proprietário do Açougue e Matadouro existente na Colônia Vinte - Taquari, RS (Paulo Fernando Junqueira da Silva)
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n _____ (Badico)

DECLAROU:

- que trabalha para o reclamado desde novembro/74;
- que nunca teve sua CTPS assinada;
- que de novembro/74 a novembro/75 percebia somente R\$ 250,00 por mês, percebendo depois R\$ 400,00 por mês, salário que continua a perceber;
- que nunca recebeu 13º salário, nem férias;
- que foi despedido no dia 20.11.76, sem justo motivo e sem receber seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

• 13º salário proporcional/74 (2/12)	R\$	58,40
• 13º salário/75	R\$	494,40
• 13º salário/76	R\$	712,80
• Férias período 74/75, em dobro	R\$	659,20
• Férias período 75/76	R\$	475,20
• Férias proporcionais 76 - 2/12	R\$	79,20
• Aviso prévio - 30 dias	R\$	712,80
Sub-total	R\$	3.192,00

Transferência anverso @ 3.192,00

- Diferença de salários novembro/74 a outubro/75 @ 2.066,40
- Diferença de salários novembro/75 a novembro/76 @ 2.566,40
- Assinatura da CTPS - 19.11.74 a 20.11.76 .
- FGTS - guias AM, código 01.
- Juros e correção monetária, na forma da Lei

SUB-TOTAL @ 7.824,80

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 01.12.76, às 13:50 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Armando de Lima Dutra

Jovelino Ferreira de Ol. Ferrão

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a recada e ao INPS através do Sr. of. Justiça.

Montenegro, 22 de 11 de 1976

Armando de Lima Dutra

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

04, 02 @
 04, 04 @
 08, 05 @
 02, 07 @
 00, 00 @
 00, 00 @
 00, 00 @
 00, 00 @

MONTENEGRO

Proc.nº610/76

Rcte.: Jovelino Ferreira de Oliveira Ferrão

Rede.: Badico (prop. do açougue e matadouro)

NOTIFICAÇÃO

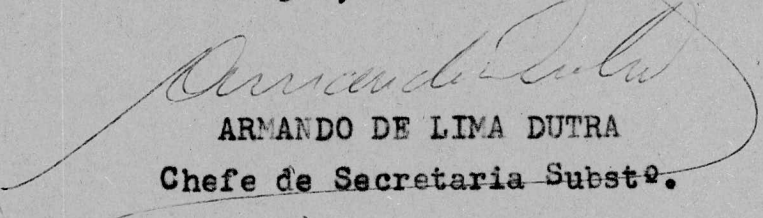
Ilmo. Sr.

AGENTE DO I. N. P. S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. de Montenegro que tem como objeto o F.G.T.S., tendo como reclamante Jovelino Ferreira de Oliveira Ferrão e como reclamado, Badico (prop. de açougue e matadouro na colonia 20, Taquari), tendo sido designada audiência para dia 01 de dezembro de 1976, às 13:50 horas.

Montenegro, 22 de novembro de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº.

3
⑧

I. N. P. S.
24 NOV 1976
MONTENEGRO

USE O SELLO MONTENEGRO E ENV. ATIVA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14::00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div: - Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 24 de novembro de 1976

João Carlos da Silveira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Substº.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 610/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **BADICO - Proprietário do Açougue e Matadouro existente na Co-
lônia Vinte - Taquari**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA FERRÃO**

Rua Tingueté nº 166 - Taquari

Reclamado **Sr. BADICO**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **primeiro** (**01**) do mês de **dezembro**, as **treze e quarenta** (**13:40**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia da inicial.

Montenegro, 22 de **novembro** de 19 **76**.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Carlo Ferrando Jur. Prím. da T. 1.ª

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento à notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16:00 horas, na Colônia Vinte/Taquari, sendo aí, notifiquei à pessoa do sr. PAULO FERNANDO JUNQUEIRA DA SILVA, vulgo "BADICO", nome exato do reclamado, que assinou a contrafé, recebeu o original e cópia da reclamação.

Montenegro, 25 de novembro de 1976.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-Substº



5

PROCESSO N.º 610/76.....

Aos primeiro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta, Dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA FERRÃO, reclamante e BADICO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário proporcional, 13º salário, férias, férias proporcionais, aviso prévio, diferença de salários, assinatura da CTPS, FGTS. Ausentes as partes, razão por que foi determinado pela Presidência o arquivamento da presente reclamatória. Custas de @ 370,20, pelo reclamante, dispensadas. Nada mais.

NESTOR FLORES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

JUSSARA DE BEM GOMES
 Juíza do Trabalho Substituta

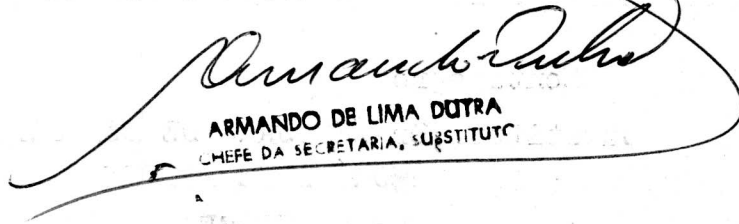
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADORES

ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

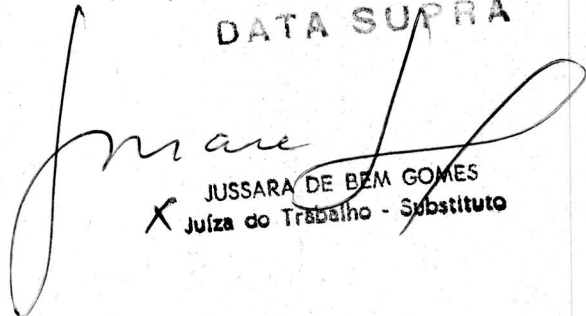
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 1º de 12 de 1916


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

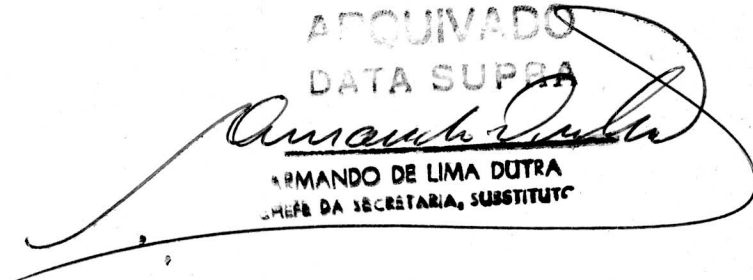
[Faint, illegible text from the reverse side of the document]

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


X JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

COM 101 20000

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO